



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pires Chaves		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pires Chaves, de Tururu, e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255630-0	PARECER Nº 0245/2003	APROVADO EM: 12.03.2003

I – RELATÓRIO

Antonia Ivoneide Oliveira Sousa, pretensa diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pires Chaves, situada na Rua Antonio Pires, 100, Estação, CEP: 62655-000, Tururu, mediante processo Nº 01255630-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, criada pelo Decreto Nº 011/01, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A diretora é acadêmica, cursando o 4º período do Curso de Pedagogia em Regime Especial e é auxiliada pela secretária habilitada, Alexandra Pires dos Santos cujo título é registrado na SEDUC com o Nº 501/92.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino, oferecendo à população escolar duas turmas de Pré-escolar e cinco de fundamental, da 1ª à 5ª série.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de porte médio, relativamente estruturada, conta com a participação de um corpo docente 100% (cem por cento) habilitado.

A escola, portanto, preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho quanto à organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno: quanto à base nacional comum do currículo, baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e, pelas normas deste Conselho quanto ao credenciamento de instituição, e ao reconhecimento de curso, tal como solicita.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0245/2003

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pires Chaves, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, para funcionar legalmente, em Tururu, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0245/2003
SPU	Nº	01255630-0
APROVADO EM:		12.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC